



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 1/2015**  
**COMISSÃO ELEITORAL DO COLÉGIO DE ENTIDADES REGIONAIS - CE/CDER**

**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DOS CARGOS DE COORDENADORES REGIONAIS E ESTADUAL (TITULAR E ADJUNTO), BIÊNIO 2016/2017, DO COLÉGIO DE ENTIDADES REGIONAIS – CDER-RS**

A **COMISSÃO ELEITORAL DO COLÉGIO DE ENTIDADES REGIONAIS - CE/CDER**, designada pela Presidência do Crea-RS, através da Portaria da Presidência n.º 177/2015, de 8 de junho de 2015, aprovada pelo Plenário do Crea-RS por meio da Decisão n.º PL/RS-070/2015, de 12 de junho de 2015, para escolha dos Coordenadores Regionais e Estadual do Colégio de Entidades de Classe, usando das atribuições que lhe confere o art. 13 do Regulamento Eleitoral para os cargos de Coordenadores Regionais e Estadual do Colégio de Entidades Regionais, **CONVOCA** os profissionais jurisdicionados ao Crea-RS a participar da eleição, dando-lhes ciência dos seguintes dados:

**I – Cargos em Disputa:** Coordenadores Regionais e Estadual (titular e adjunto) do Colégio de Entidades de Classe, para as regiões administrativas:

1. Regional de Entidades de Classe da Região ALTO-URUGUAI;
2. Regional de Entidades de Classe da Região CENTRAL;
3. Regional de Entidades de Classe da Região FRONTEIRA OESTE;
4. Regional de Entidades de Classe da Região FRONTEIRA SUDOESTE;
5. Regional de Entidades de Classe da Região METROPOLITANA;
6. Regional de Entidades de Classe da Região NOROESTE;
7. Regional de Entidades de Classe da Região PLANALTO;
8. Regional de Entidades de Classe da Região SERRA;
9. Regional de Entidades de Classe da Região SINOS;
10. Regional de Entidades de Classe da Região LITORAL;
11. Regional de Entidades de Classe da Região SUL.

**II – Dados e horários de Votação:** **a)** Para os cargos de Coordenadores Regionais a votação será por meio eletrônica nos dias 9 e 10 de setembro de 2015, iniciando-se às 9 horas do dia 9/9/2015 e encerrando-se às 18 horas do dia 10/9/2015; **b)** Para o cargo de Coordenador Estadual (titular e adjunto) a votação será manual no dia 2 de outubro de 2015, das 16 às 18 horas, durante o XV Encontro Estadual de Entidades de Classe - XV EESEC, que ocorrerá no município de Bento Gonçalves (RS).

**III – Sistema de votação:** via Internet para os cargos de Coordenadores Regionais (titular e adjunto); e manual para os cargos de Coordenador Estadual (titular e adjunto), durante o XV Encontro Estadual de Entidades de Classe - XV EESEC, que ocorrerá no município de Bento Gonçalves (RS).



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

- A partir das 9 horas do dia 9/9/2015 até às 18 horas do dia 10/9/2015, o profissional em dia com as obrigações perante o Crea-RS, e sócio de entidade de classe poderá votar, acessando o site do Crea-RS ([www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)), através do link “Eleições CDER/RS”.
- Em caso de inaccessibilidade ao sistema de votação percebido e atestado, pela comissão eleitoral, como problema físico na sede do Conselho (Falta de energia elétrica, falta de rede lógica ou pane em equipamento servidor), impossibilitando a votação por um período maior de 24 horas, o prazo de término da votação será prorrogado pelo mesmo período (24 horas). No site do Crea-RS ([www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)) será mantida a informação de horário de início e término do período de votação.
- Durante o horário de atendimento externo das Inspetorias, Inspetorias Especiais e Sede, haverá um computador à disposição nestes locais, para votação.
- Considera-se apto a votar o profissional em dia com as obrigações perante o Crea-RS, e sócio de entidade de classe nos termos do art. 6º do Regulamento Eleitoral.

**V – Período de Registro de Candidaturas:** de 7 de agosto a 14 de agosto de 2015, por meio de requerimento devidamente assinado e protocolado na sede do Crea-RS.

**VI – Condições de Candidatura:** Os candidatos interessados em concorrer aos cargos em disputa deverão observar as condições do Regulamento Eleitoral.

**VII – Período de Impugnação do presente Edital:** de 3 a 5 de agosto de 2015, devidamente protocolado na sede do Crea-RS.

**VIII – Locais para retirada do Regulamento Eleitoral:** na sede do Crea-RS e via Internet, no endereço [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br).

Porto Alegre, 30 de julho de 2015.

Eng. Civil Paulo Teixeira Viana  
Coordenador da Comissão

Eng. Operações Mec. e de Seg. do Trabalho Helécio Dutra de Almeida  
Coordenador Adjunto da Comissão

Eng. Eletricista Fabrício Seyboth Mallmann  
Membro da Comissão